



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

ASSUNTO: SOLICITA QUE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E DA PINTURA DA REDE CICLOVIARIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 61, incisos II e XXIV, determina que compete, privativamente, ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 34, inciso IV, dispõe que compete à Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 177, inciso IV determina que o Município, na prestação de serviços de transporte público, deverá obedecer, dentre outros, ao princípio básico da integração entre sistemas e meios de transporte e racionalização de itinerários;

CONSIDERANDO que é dever do Município promover condições dignas para a prática de atividades relacionadas ao lazer (LOM, Art. 130, I), bem como incentivar o lazer como forma de promoção social (LOM, Art. 158, parágrafo único) e fomentar as práticas desportivas como direito de todos (LOM, Art. 4º, XIII e Art. 157, caput).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 4º, inciso XVIII, alínea “a”, determina que compete ao Município executar obras abertura, pavimentação e conservação de vias públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 11.319/2016 instituiu o Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Sorocaba, que tem por objetivo proporcionar acesso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os modos de transporte coletivos e não motorizados, de forma inclusiva e sustentável.

CONSIDERANDO que, para alcançar os objetivos propostos no Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Sorocaba, **competem ao Poder Público Municipal ampliar e conservar a rede e a infraestrutura cicloviária**, nos termos do inciso VIII do art. 5º da Lei Municipal nº 11.319/2016.

CONSIDERANDO que recebo em meu gabinete reclamações recorrentes sobre o mau estado de conservação da rede cicloviária como um todo e, também, sobre a qualidade da tinta que reveste a pista de rodagem das ciclovias, que, pelas suas características, acabam tornando a pavimentação extremamente escorregadia, o que aumenta a exposição dos ciclistas ao risco de quedas e outros tipos de acidentes;

REQUEIRO à Mesa que, ouvido o Plenário, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que preste as seguintes informações:

1) Existe previsão para a realização de obras de reparo e revitalização da rede cicloviária municipal?

a) Caso a resposta seja positiva, quando as obras de reparo e revitalização serão iniciadas? Favor informar dia, mês e ano.

b) Caso a resposta seja negativa, favor informar detalhadamente quais os motivos que impedem a realização de obras de reparo e revitalização da rede cicloviária municipal como um todo.

2) Independentemente da resposta ao item anterior, quais as providências que a municipalidade pretende tomar quanto à inadequação das tintas atualmente utilizadas no revestimento da pista de rodagem das ciclovias? Existe previsão para que sejam utilizadas tintas que não sejam escorregadias e que dificultem derrapagens e possíveis acidentes por ciclistas?

a) Caso a resposta seja positiva, quando a manutenção com as tintas acima mencionadas poderão ser realizadas? Favor informar dia, mês e ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Caso a resposta seja negativa, favor informar detalhadamente quais os motivos que impedem que as tintas adequadas sejam utilizadas na manutenção das ciclovias já existentes, proporcionando assim maior segurança para seus usuários.

REQUER-SE, por fim, que o presente requerimento seja plenamente respondido, com a indicação de todos os detalhes possíveis, bem como que a resposta seja encaminhada no prazo legal (Art. 34, § 1º da LOM e Art. 104, § 2º e §3º do RI).

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2021.

FERNANDO DINI
Vereador - MDB